



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.274/2010.

**Dispõe sobre recomposição de Vencimentos e gratificações da Câmara Municipal.**

A Câmara Municipal de Mar de Espanha aprova e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam recompostos os vencimentos dos servidores efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Mar de Espanha no percentual de 5,17% (cinco inteiros e dezessete percentuais) à título de revisão geral anual, com base no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do período compreendido entre abril de 2009 a março de 2010.

Art 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 15 de junho de 2010.

  
Marcílio Vieira Pacheco  
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 15/06/10 A 15/07/10  
ASS.: 